

Bases das ajudas à digitalização de partituras

Convocatória 2020

Nesta convocatória o total das ajudas terá uma quantia de 40.000 euros

Primeira: solicitantes

A Fundação SGAE estudará as solicitações de ajudas apresentadas por **editores de música sócios da SGAE** que desenvolvam a sua atividade principal com obras de música orquestrais, de câmara e outros formatos de concerto. Assim, poderão entrar as propostas que se enquadrem no campo da música clássica atual (entendendo por tais obras orquestrais, de câmara e outros formatos de concerto), ficando excluídas as obras de carácter folclórico-popular.

Um editor não poderá receber, no conjunto de ajudas oferecidas pela Fundação SGAE, mais de uma ajuda no mesmo ano, com a única exceção das ajudas recebidas em conceito de *Ajudas às viagens para a promoção internacional*, cuja recepção sim é compatível com a de outras ajudas.

Segunda: tipologia dos projetos

Serão suscetíveis a participar nesta convocatória os projetos enviados por editores sócios da SGAE (ver cláusula primeira) que estejam orientados à digitalização de uma obra musical ou de um conjunto de obras, de música para orquestra sinfônica, agrupamentos de câmara (ópera, zarzuelas e balés) e para banda sinfônica de música clássica. Devem tratar-se de obras originais de autores membros da SGAE das que o editor ostente direitos de edição por ter subscrito com os autores o correspondente contrato de edição musical. Não se admitirão obras adaptadas, arranjos, versões, etc. Também não se poderão incluir obras já digitalizadas.

O projeto deverá ser apresentado acompanhado de uma descrição do mesmo junto com uma declaração juramentada do editor (conforme ao modelo que se anexa a estas bases como Anexo 1) asseverando que as obras que se apresentarem à ajuda para a sua digitalização não se encontram já digitalizadas. O projeto deve realizar-se entre os dias 1 de janeiro de 2020 e 30 de setembro de 2021.

Terceira: contribuição da Fundação SGAE

A quantia máxima atribuível a cada solicitação não poderá superar 1.500 euros (impostos incluídos). O pagamento realizar-se-á conforme ao estabelecido na cláusula oitava destas mesmas Bases, mediante a fatura vinculada ao convênio que há de subscrever-se e aplicando as oportunas retenções de IRPF.

Quarta: documentação

As solicitações deverão conter a seguinte documentação:

1. Formulário de solicitação devidamente preenchido.
2. Fotocópia do cartão do CIF.

3. No caso de editores pessoas jurídicas, fotocópia autorizada da escritura que certifique que a pessoa que assine o convênio representa o editorial seja por ser administrador seja por ser procurador, e qualquer que seja a forma jurídica do editorial (mercantil, associação ou fundação). A escritura deverá constar devidamente inscrita no registro que corresponda (Registro Mercantil, Registro de Associações ou Registro de Fundações).

4. Descrição do projeto para o que se solicita a ajuda e cronograma. Incluindo:

- Relação de obra ou obras a digitalizar, fazendo constar pelo menos: autor, título, lugar, editorial e ano de publicação.

- Número e características das imagens que se vão gerar como resultado do projeto. Tamanho dos documentos originais (A4, A3, etc).

- Estado de conservação dos exemplares originais que se vão digitalizar.

- Nome e URL em que se vão carregar as obras.

5. Orçamento detalhado dos custos.

6. Contrato de edição que certifique os direitos sobre as obras ou documento emitido pela SGAE que comprove que as obras estão inscritas a seu favor como editor das mesmas.

7. Certificação da colaboração de outras entidades, nesse caso.

8. Declaração juramentada do editor (Anexo 1).

9. Autorização assinada pelo solicitante a favor da Fundação SGAE para que esta possa fazer uso de seus dados de caráter pessoal no âmbito desta convocatória. O modelo de autorização que se deve apresentar está disponível na web da Fundação SGAE dentro da seção de convocatória desta ajuda.

Quinta: critérios de avaliação

Para a avaliação dos projetos recebidos, valorar-se-á a qualidade do conjunto do projeto, além disso, ter-se-á em consideração a viabilidade do mesmo de acordo com os orçamentos apresentados, a potencial repercussão sociocultural e a eficiência na aplicação dos recursos fornecidos.

Sexta: apresentação de solicitações e prazo

1. O formulário de solicitação estará disponível na web da Fundação SGAE www.fundacionsgae.org. Deverá usar-se o formato eletrônico do formulário, sendo necessário completar todos os campos. A Fundação SGAE confirmará recebimento de todas as solicitações e notificará aqueles que não apresentarem toda a documentação exigida os documentos que faltarem. O solicitante que se lhe indique não estar com a documentação completa apresentada com a solicitação terá como prazo máximo para corrigi-la quinze (15) dias naturais a contar a partir do dia seguinte da data em que a Fundação SGAE lhe tenha comunicado a falta de algum documento. Caso não se corrija a solicitação no prazo indicado a mesma ficará descartada.

2. O prazo de apresentação das solicitações para esta convocatória 2020 de ajudas à digitalização de partituras iniciar-se-á na sexta-feira 2 de outubro de 2020 e manter-se-á aberta até às 24:00 horas de segunda-feira 30 de novembro de 2020. As solicitações recebidas fora do dito prazo serão descartadas.

Sétima: procedimento e resolução de solicitações

1. Um comitê de avaliação se encarregará de estudar e avaliar as solicitações que cumpram com os requisitos indicados nestas Bases.
2. O comitê decidirá a concessão das ajudas e sua resolução será comunicada a todos os interessados por escrito.
3. A resolução do comitê será inapelável.

Oitava: formalização da colaboração

A Fundação SGAE e o solicitante cujo projeto tenha sido aprovado, aceitarão um convênio de colaboração específico que terá que conter, necessariamente, as Bases estabelecidas no presente documento e a informação que enumeramos abaixo, a título enunciativo:

1. Direitos e obrigações de cada uma das partes.
2. Prazo de início e finalização do projeto.
3. O preço da ajuda concedida.
4. Forma de pagamento
5. Seguimento do projeto (relatório, avaliação, material onde se inclua a imagem corporativa da Fundação SGAE e memória e homenagem final, bem como memória econômica do projeto com fotocópia das faturas dos provedores com os que o editor conte para a digitalização).
6. Enviar um USB com cópia de difusão das partituras digitalizadas.

A Fundação SGAE solicitará ao beneficiário da ajuda a documentação pertinente para formalização do convênio. O prazo máximo para fornecer essa documentação será de dois (2) meses a contar a partir da solicitação da Fundação SGAE da mesma. Se o selecionado não fizer a entrega da documentação nesse prazo perderá o direito à ajuda. Toda a documentação colaborada passará a formar parte inseparável do convênio que se subscreverá entre as partes e não se devolverá.

Da mesma forma, a Fundação SGAE fará chegar ao beneficiário da ajuda o convênio a subscrever entre as partes. O beneficiário terá um prazo máximo de dois (2) meses para devolver assinados os exemplares do convênio acompanhado de documento de pagamento ou fatura (segundo o caso) para a cobrança da ajuda. A não entrega do convênio ou do documento ou fatura para o pagamento no citado prazo fará o beneficiário perder a ajuda.

Nona: dever de confidencialidade e proteção de dados pessoais

Toda a informação que as partes subministrem na gestão do projeto tem caráter confidencial e não poderá ser revelada a terceiros nem utilizada para fins distintos aos estabelecidos, salvo as exceções determinadas pela legislação vigente.

Os dados de caráter pessoal que voluntariamente facilitem os solicitantes se incorporarão em um arquivo cujo responsável é a Fundação SGAE e serão utilizados, única e exclusivamente, para a gestão da participação do solicitante nesta convocatória de ajudas. O titular do Direito Fundamental à proteção de Dados Pessoais conta com os direitos de Acesso, Retificação, Supressão, Limitação, Oposição, Portabilidade de Dados e o de Não ser objeto de decisões individuais automatizadas. Para exercê-los pode dirigir-se por escrito à: Fundação SGAE, à atenção de Serviços jurídicos, rua Bárbara de Braganza, 7, 28004 Madri. A carta deverá indicar nome, sobrenomes e indicar o direito exercitado e o motivo e deverá vir acompanhada de cópia do DNI/NIE ou Passaporte. A Fundação SGAE acredita que os dados facilitados pelo afetado são verdadeiros e correspondem à sua situação atual. O afetado se obriga a comunicar sua modificação desde o momento em que se produza.

Décima: normas gerais

1. A apresentação da solicitação por parte do solicitante implica a aceitação tácita das condições.
2. O solicitante isenta a Fundação SGAE de qualquer responsabilidade derivada de qualquer transgressão da legislação vigente em que puder inserir o solicitante a respeito e realização de desenvolvimento do projeto.

ANEXO 1

DECLARAÇÃO JURAMENTADA DO SOLICITANTE DE AJUDA

Sr/Sra.....
....., maior de idade, e com DNI/NIE nº.....atuando em nome e
representação do editorial musical.....em sua condição
de.....(administrador/procurador) da entidade com domicílio na
Rua(Calle).....e CIF (CGC: Cadastro Geral de Contribuintes)
número.....

DECLARA:

1.- Que assevera que toda a informação que facilita à **Fundação SGAE** sobre as obras que apresente à convocatória de ajudas para a sua digitalização é veraz.

2.- Que assevera sob sua responsabilidade que nenhuma das obras que apresenta a esta convocatória de ajudas está previamente digitalizada.

3.- Que em conformidade com o estabelecido no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas físicas no que diz respeito ao tratamento de seus dados pessoais e disposições adicionais autorizo o uso de meus dados pessoais na medida que seja necessário para tramitar a solicitação de ajuda. Conheço que como posso exercer meus direitos de acesso, retificação, supressão, limitação, oposição, portabilidade e a não ser objeto de decisões individuais de forma automatizada ante a **Fundação SGAE** ou **SGAE** dirigindo um escrito aos Serviços jurídicos da Fundação SGAE e SGAE ao domicílio social da entidade na Calle (Rua) Bárbara de Braganza, nº 7, C.P. 28004, Madrid (Espanha)

Y para que assim conste minha declaração obrigando-me e assumindo tudo o que nela manifesto assino a presente declaração em.....a.....de.....de 2020.

Assinado:

Para mais informação: ayudas@fundacionsgae.org